

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00616 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 17.700.000,00 (dezesete milhões e setecentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4873	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	17.700.000,00
TOTAL			17.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 4873
ÓRGÃO :
27101 -
SECRETARIA
DE ESTADO
DO MEIO
AMBIENTE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos	9900	F	Suplementação	3190	300	14.700.000,00

sociais.

Remuneração
de pessoal
ativo do
Estado e
encargos
sociais.

00	122	036	2008	9900	F	Suplementação	3191	300	3.000.000,00
----	-----	-----	------	------	---	---------------	------	-----	--------------

ÓRGÃO: 30102 -
RECURSOS SOB A
SUPERVISÃO DA SEFAZ

Aporte de
recursos para
cobertura do
déficit
atuarial do
Regime
Próprio de
Previdência
Social

09	272	997	8029	9900	S	Anulação	3190	300	17.700.000,00
----	-----	-----	------	------	---	----------	------	-----	---------------

TOTAL DO PROCESSO 17.700.000,00

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,
consultar Glossário
publicado por meio da
Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e79cb94f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar